

DECRETO Nº 072/2020

Em: 3 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

### 2 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira

#### 20501 - Fundo Municipal de Saúde

#### 2.2124 - Manutenção das Atividades do MAC - Teto Mul.

#### Média e Alta Complexidade

1499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 4.000,00
- Pessoa Jurídica	48	
1502 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 60.000,00
- Pessoa Física	48	

**Total da Ação: R\$ 64.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 64.000,00**

**Total de Suplementações R\$ 64.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para à abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) na fonte de recursos 048-Covid 19 Repasse Federal transferidos pelo SUS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
Sebastião Dias Filho  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de assin.  
TABIRA  
Wlma Lúcia M. B. Severid  
Mar 2020